ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de Pessoa Jurídica para **Aquisição de material de gráfica**, conforme as especificações contidas no **Quadro 01** deste Termo de Referência.

QUADRO 1

Item	Quant.	Und.	Discriminação
01	100	und	Pastas em papel tríplex 1 cor
02	250	und	Cartão de visita papel couche 300g frente e verso Visita
03	250	und	Cartão de visita papel couche 300g frente e verso Presidente
04	1000	und	Papel timbrado Tam. A-4
05	07	und	Crachás padrão
06	250	und	Placas Patrimônio com numeração tamanho 4x2 preto

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de utilização de materiais de gráfica da sede do CAU/RR, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público, visto que o CAU/RR deve assumir, em sua plenitude, a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios da ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, nos moldes da Lei nº 12.378/2010.

Nesse sentido, o CAU/RR planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas desta Autarquia, visando à manutenção do fluxo de materiais no período de 12 (doze) meses sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desse Conselho.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para ser gasto em aquisição de materiais de expediente é no importe de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, exercício de 2015.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU/RR, Fonte: Orçamento de 2015, rubricas:

Conta: **6.2.2.1.1.01.04.04.019 – Serviços Gráficos**

Centro de Custo: **4.02.01 – PROJETO: Atendimento de Excelência no CAU/RR**

5. DO PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela Contratada, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da (as) Nota (as) Fiscal (ais) e/ou Fatura devidamente atestada junto à Contratante.

5.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para efetuar o pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2015.

Autorizado por:

KRYSNNA MARIA FIGUEIRA LAGO
Gerente Administrativa e Financeira / CAU-RR

Aprovado Por:

ARQ. URB. PEDRO HEES
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR